



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 5601, DE 07 DE MAIO DE 2013

AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR  
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR  
DE R\$ 3.992.936,71.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento  
Gonçalves,

Faço saber que a Câmara de Bento Gonçalves aprovou e  
eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir  
um crédito especial no valor de R\$ 3.992.936,71 (três milhões novecentos e noventa e dois  
mil novecentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos), na unidade orçamentária que  
segue:

Despesa.....	1268
Órgão.....	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade.....	02 FMS Recursos Transferidos
Funcao.....	10 Saúde
Subfuncao.....	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....	0303 Atenção de Média e Alta Complexidade
Projeto/Atividade.....	2.206 Manutenção da Secretaria
Categoria.....	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Recurso.....	4230 Repasse Emergencial aos Hospitais
Valor.....	R\$ 3.992.936,71

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial  
descrito no artigo anterior, o excesso de arrecadação previsto na fonte de recurso acima  
descrita.

Art. 3º A abertura do crédito constante no art. 1º, se dá em  
virtude de que são repassados pela Secretaria Estadual de Saúde, com Recursos  
Estaduais, destinados aos hospitais prestadores de serviços do SUS, sob gestão Municipal,  
conforme determinação da Portaria nº 112/2013, o valor de R\$ 1.061.964,16 (hum milhão  
sessenta e um mil novecentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos), em 10  
parcelas, sendo uma parcela no valor de R\$ 265.491,07 e 09 parcelas iguais no valor de R\$  
88.497,01 cada, e conforme Portaria nº 973/2012, repassando R\$ 2.930.972,55 (dois  
milhões novecentos e trinta mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco  
centavos), ambos valores destinados ao Hospital Tacchini.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES, aos sete dias do mês de maio de dois mil e treze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spässini  
Procurador-Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Registrado (a) 2s/fis. 033  
e publicado (a)  
Em 07/05/2013